



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Estado do Paraná

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.490.

Autoria: Poder Executivo.

Altera a Lei Complementar n. 1.198, de 29 de novembro de 2019, que dispõe sobre a cessão de servidores para entes e órgãos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1.º Fica acrescido o art. 5.º-A à Lei Complementar n. 1.198, de 29 de novembro de 2019, com a seguinte redação:

“Art. 5.º-A. O servidor recebido em cessão para exercer cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração, no Município de Maringá, ocupante de cargo efetivo em outro ente federado, poderá optar pela remuneração do cargo em comissão ou, se houver autorização na legislação própria do ente de origem, pela remuneração prevista naquela legislação, a qual poderá ser paga diretamente pelo Município de Maringá ou reembolsada, caso seja paga, total ou parcialmente, pelo órgão de origem.”

Art. 2.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Silvio Magalhães Barros, 07 de julho de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Alves Ferreira, Chefe de Gabinete**, em 09/07/2025, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvio Magalhães Barros II, Prefeito Municipal**, em 09/07/2025, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6441487** e o código CRC **2B4A4D76**.
